

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 012/2026-SEFAZ

Altera a Portaria nº 094/2025-SEFAZ, de 05/06/2025, publicada no DOE de 10/06/2025, que constitui Grupo de Trabalho para revisar os Regulamentos do ICMS e do FETHAB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever prazos de trabalhos definidos e afetados pelas prioridades demandadas pela Administração Estratégica desta Secretaria, inclusive decorrentes das adequações de procedimentos em função da Reforma Tributária determinada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, em função das prioridades definidas para o exercício de 2025, não foi possível iniciar a revisão do Regulamento do ICMS;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 94/2025-SEFAZ, de 05/06/2025, publicada no DOE de 10/06/2025, que "constitui Grupo de Trabalho para revisar os Regulamentos do ICMS e do FETHAB e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterada a ementa, conforme segue:

"Constitui Grupo de Trabalho para revisar o Regulamento do FETHAB e dá outras providências."

II - fica suprimida a quinta fundamentação que integra o preâmbulo do aludido Ato, o qual trata da justificativa para revisão do Regulamento do ICMS;

III - alterada a íntegra do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho - GT para revisão do Regulamento do FETHAB, conforme diretrivas constantes desta portaria.

§ 1º A revisão definida nos termos desta portaria ficará restrita à atualização e à consolidação de normas relativas ao FETHAB, com o objetivo de eliminar regras em desuso ou desnecessárias, não tendo por finalidade alterar alíquotas ou base de cálculo das contribuições previstas na legislação vigente.

§ 2º Incumbe ao FTE Jorge Luiz da Silva a coordenação da execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo constituído nos termos deste ato."

IV - revogado o artigo 2º;

V - alterado o § 4º do artigo 3º, conforme segue:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 4º Os trabalhos setão iniciados em 16 de junho de 2025, devendo ser concluídos até 28 de fevereiro de 2026.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Código de autenticação: b85d710b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar